

**TERMO ADITIVO Nº
4.103.250.1.01.041.04.2021 AO
CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE
INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO
RURAL E PERIURBANO, SOB REGIME
DE EMPREITADA INTEGRAL, NOS
MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA
REGIÃO HIDROGRÁFICA II –
GUANDU/RJ DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - LOTE 1, QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E O CONSÓRCIO
SANEAR RURAL.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxx e por sua **Assessora- Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO SANEAR RURAL**, sediado na Rua Avenida das Américas, nº 3434, bloco 2, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.323.415/0001-71, neste ato representado por Adib José Francisco Junior, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxx,



portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 041/2021/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 250/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 18/2021, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste ao valor do contrato nº 041/2021/AGEVAP firmado em 07 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 250/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), é de R\$ 452.166,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

2.2 Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 28.734.719,16 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	5.3.1.5 - Execução de obras de ampliação e/ou melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário urbano / Acompanhamento da execução das obras do Sanear Guandu licitadas pela AGEVAP (PAAD)	R\$ 452.166,34
Total			R\$ 452.166,34

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 250/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, _____ de _____ de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora - Unidade Resende

AGEVAP

ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR

CONSÓRCIO SANEAR RURAL



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

